



Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

## **PROJETO DE LEI Nº 061/23**

**Institui o prêmio “MÉRITO ESPORTIVO” no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro o prêmio denominado “MÉRITO ESPORTIVO”, QUE SERÁ OUTORGADO PELA Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas, que se destacam na área esportiva.

**Art. 2º** - O prêmio instituído pela presente Lei será destinado a reconhecer instituições e personalidades que, no passado ou no presente, em exercício público colaboraram ou colabora com o esporte na cidade de Santa Rita do Passa Quatro.

§ 1º - A homenagem de que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente no mês de dezembro, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

§ 2º - Poderá ainda ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do município de Santa Rita do Passa Quatro seja reconhecido no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar.

**Art. 3º** - Os nomes serão indicados pelos vereadores em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes de Santa Rita do Passa Quatro e devem estar acompanhados de currículo e justificativa, que transpareaça e evidencie o mérito do homenageado.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
**A CASA DA CIDADANIA**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____/____	Unanimidade ( )	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ( )	Em ____/____/____
____/____/____	Rejeitado ( )	____/____/____
____/____/____	Sessão de ____/____/____	____/____/____
	Presidente	Presidente

**Art. 4º** - A Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro regulamentará o procedimento para escolha dos homenageados e entrega do prêmio instituído nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de junho de 2023.

**Jomar Cestenário Francisco**  
**Vereador**



Prot. Nº ____/____/____	Unanimidade ( )	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ( )	Em ____/____/____
____/____/____	Rejeitado ( )	____/____/____
____/____/____	Sessão de ____/____/____	____/____/____
	Presidente	Presidente

## JUSTIFICATIVA

Estou Encaminhando o presente projeto, para a apreciação dos nobres colegas Vereadores, cuja matéria trata da instituição no Município de Santa Rita do Passa Quatro do prêmio “MÉRITO ESPORTIVO”.

A proposição da instituição do prêmio visa o reconhecimento dos profissionais de destaque no esporte municipal do passado ou do presente e no exercício público das funções na área no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Da mesma forma poderá ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do município de Santa Rita do Passa Quatro seja reconhecido no Estado de São Paulo ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação ou como apoiadores de projetos desportivo.

Espero assim, que os Nobres Pares desta Casa Legislativa, aprovem o presente projeto de Indicação para que venha possibilitar a valorização de instituições ou personalidades que se destacaram ou que se destacam com relevante contribuição para o desenvolvimento no esporte.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de junho de 2023.

**Jomar Cestenário Francisco**  
Vereador